



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO - NR 145/2025

Autoria: MARCIO REIS

PORANGATU, GO, 4 de Agosto de 2025

O **Vereador MARCIO REIS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer** que após ouvir o Plenário, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Porangatu, solicitando a **contratação ou realocação de Médico Pediatra para Atendimento 24 Horas no Hospital Municipal**

Considerando a necessidade de garantir a assistência médica contínua e especializada para crianças na rede pública de saúde, o que é essencial para a segurança e bem-estar da população infantil de Porangatu;

Considerando a competência do Executivo Municipal para organizar e manter os serviços de saúde pública no município, garantindo que todos tenham acesso adequado e constante a cuidados médicos;

Considerando que a presença de um médico pediatra disponível 24 horas por dia no hospital municipal é um anseio da população e pode ser corroborado por atendimentos que registraram alta demanda, especialmente em períodos de maior incidência de quadros clínicos infantis;

INDICO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL **Vanuza Valadares** que adote as medidas cabíveis para a contratação ou realocação de um médico pediatra que possa atender 24 horas no hospital municipal de Porangatu, assegurando assim um cuidado contínuo e eficiente à saúde das crianças. Requer-se que seja enviado cópia deste requerimento, após aprovação desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, se pertinente, às secretarias competentes para ciência e providências.

A implementação desta medida trará um impacto positivo significativo à comunidade, garantindo atendimento imediato para urgências pediátricas, reduzindo riscos à saúde infantil e promovendo um ambiente de confiança e tranquilidade para as famílias de nossa cidade.

Nestes termos, pede e espera aprovação dos nobres colegas

Porangatu, 23 de junho de 2025.

MÁRCIO REIS FERNANDES
Vereador- União Brasil



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <http://138.204.134.68/autenticidade>
Hash de Autenticidade: JZDXUBI-ZQSBFKDT - Gerado em 04/08/2025 - 10:21:45